# DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 7646/2019

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/19940/2017 |
| **PROTOCOLO** | : 1846907 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **RESPOSÁVEIS** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **CARGO DO RESPONSÁVEL** | : DIRETOR PRESIDENTE |
| **INTERESSADO (A)** | : WILSON FERREIRA DE CASTRO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE |
| **RELATOR** | : CONS. FLÁVIO KAYATT |

## RELATÓRIO

As peças dos autos tratam do registro de **pensão por morte**, concedido ao Sr. Wilson Ferreira de Castro, beneficiário da ex-servidora, Sra. Helena Gaúna Machado.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela então Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal - ICEAP e pelo Procurador do Ministério Público de Contas - MPC. Ambos concluíram pelo **registro do ato de concessão de pensão** em apreço, conforme se observa na **Análise n. 21310/2018** (pç. 12, fls. 18-19) e no **Parecer n. 3262/2019** (pç. 13, fl. 20).

É o relatório.

## DECISÃO

Analisando os autos, verifico que a concessão de **pensão por morte** foi realizada em consonância com as disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Diante disso, concordo com a análise feita pela então Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal – ICEAP, acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas - MPC e decido pelo **registro do ato de concessão de pensão por morte** ao Sr. Wilson Ferreira de Castro, beneficiário da ex-servidora, Sra. Helena Gaúna Machado, com fundamento

nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 10, I, do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2019.

**CONS. FLÁVIO KAYATT**

RELATOR

CHL